



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 098/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia comissão para realizar triagem dos atuais moradores dos imóveis do município e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o acordo firmado entre esta municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme Ata de Reunião realizada em 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para procederem a triagem dos atuais moradores dos imóveis do Município e formular critérios objetivos para a ocupação dos mesmos:

I - VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA - Diretora de Desenvolvimento e Assistência Social;

II – HALISSON ARAÚJO GARCIA – Coordenador Municipal de Habitação

III - GILSON FERNANDO FERREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba;

IV – SAMUEL ANDERSON PEREIRA – Escriturário;

V – SYLVIO BARIANI JÚNIOR – Encarregado do Departamento Pessoal;

VI – ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR – Coordenador da Vigilância Sanitária;

VII – LEONEL DONIZETE PERRI – Desenhista;

VIII – Eng^o. GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO – Engenheira Civil;

IX – DR. LUIZ FERNANDO OLIVEIRA – Assessor Jurídico;

X - ESTHER MARIA ROSA RANGEL – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Tapiratiba.

ARTIGO 2º As pessoas relacionadas no artigo anterior, deverão também, dentro do mesmo prazo, elaborar Projeto de Lei regulamentando a permissão e concessão de uso dos imóveis para fins sociais, de propriedade desta municipalidade, prevendo normas de transição, nos termos da Lei Orgânica do Município e enviá-lo à Câmara Municipal de Vereadores,



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

conforme determina o acordo firmado na Ata de Reunião, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

ARTIGO 3º - *Fica estabelecido a data de 31 de outubro de 2017, impreterivelmente, para que a comissão apresente à este Executivo Municipal, a "Triagem dos Moradores dos imóveis do Município" e, o "Projeto de Lei que regulamenta a permissão e concessão de usos dos imóveis".*

ARTIGO 4º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 100/17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia comissão para avaliação de veículos e materiais inservíveis de propriedade desta municipalidade.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de veículos e materiais inservíveis de propriedade desta municipalidade, conforme segue:

- Cleber Roberto Teodoro – Servidor Público Municipal – Enc. De Patrimônio;
- Claudionor Modesto – Servidor Público Municipal – Mecânico;
- Ramon Jesus Vieira – Servidor Público Municipal – Coord. Transporte Saúde;
- Rafael Donizeti Tobias – Servidor Público Municipal – Encarregado de Manutenção;
- Delci Nogueira Magalhães – Empresário – Mecânico;
- Marcos das Neves – Empresário – Comerciante de Veículos;

Art. 2º As pessoas nomeadas pela presente Portaria, são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão, para que elaborem um laudo individual para cada veículo e materiais inservíveis de propriedade desta municipalidade, conforme relação anexa.

Parágrafo único: - Do Laudo de Avaliação, deverá constar:

- I – Descrição do Veículo e do Material;
- II – Estado em que se encontra;
- III – Preço da Avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.